



DECRETO Nº 124/2022

Acrescenta meta no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, cria meta nas Diretrizes Orçamentárias e abre crédito especial para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.215/2022

DECRETA

Art. 1º Os Programas constantes no Plano Plurianual para o período 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 4.120/2021, de 03 de setembro de 2021, passam a vigorar acrescidos da seguinte ação conforme descrição e objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Programa: 0118 - Melhoria Infraestrutura Rural

Ação: 1142 - Construção/Ampliação/Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros

Objetivo da ação: Melhoria nas infraestruturas de pontes, pontilhões e bueiros, visando a construção, ampliação e reformas, tendo em vista a melhor trafegabilidade de pessoas, veículos, escoamento de produção agrícola, entre outros.

Valor: R\$ 158.047,57

Art. 2º Inclui na Lei nº 4.129/2021 de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 a ação abaixo codificada, ficando a mesma acrescida deles conforme descrição e objetivo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Programa: 0118 - Melhoria Infraestrutura Rural

Ação: 1142 - Construção/Ampliação/Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros

Objetivo da ação: Melhoria nas infraestruturas de pontes, pontilhões e bueiros, visando a construção, ampliação e reformas, tendo em vista a melhor trafegabilidade de pessoas, veículos, escoamento de produção agrícola, entre outros.

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Valor: R\$ 158.047,57

Art. 3º Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal de 2022, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.139/2021 de 22 de dezembro de 2021, com a seguinte codificação:

09 SECRETARIA MUN. DE OBRAS
0902 26 782 0118 1142 CONSTRU. AMPL. REF. PONTES, PONTIL. BUEIROS
0902 26 782 0118 1142 44905100000000 1209 OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R\$ 148.047,57

09 SECRETARIA MUN. DE OBRAS
0902 26 782 0118 1142 MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA RURAL
0902 26 782 0118 1142 44905100000000 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R\$ 10.000,00



Art. 4º Servirá de recurso para abertura dos créditos especiais de que trata o Art. 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUN. DE OBRAS
0901 04 122 0002 1137 CONSTR. AMPL. E REF. DE PREDIOS DA SECRETARIA
0901 04 122 0002 1137 44905100000000 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R\$ 10.000,00

Art. 5º Servirá de recurso para abertura dos créditos especiais de que trata o Art. 3º, o excesso de arrecadação no recurso 1209 – Defesa Civil – Pontes, Pontilhões e Bueiros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 09 de Setembro de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se